



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 811, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Designação de servidora para se deslocar
até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.06.30.6149-14- DPE-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES**, Coordenadora de Atendimento/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, no período de 22/07/2022 a 23/07/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 812, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Publiciza deslocamento de defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral até o município de Porto Grande/AP, no dia 27/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.06.30.6167-14 DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral LAURO MIYASATO JUNIOR, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 27/07/2022, para realização de correição ordinária no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 813, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Tornar Público o resultado do 1º
concurso de Remoção do ano de 2022.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o edital nº 01, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a sessão de remoção ocorrida no dia 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019/CSDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o resultado da remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº 01 de 28 de junho de 2022:

DEFENSOR(A)	DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PARA O ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	2ª D.P CRIMINAL DE MACAPÁ	5ª D.P CÍVEL MACAPÁ
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	D.P DE FERREIRA GOMES	1ª D.P CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	5ª D.P DE FAMÍLIA DE MACAPÁ	1ª D.P DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ
ROBERTO COUTINHO FILHO	7ª D.P DE FAMÍLIA DE MACAPÁ	3ª D.P CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA
LEONARDO GUERINO	D.P DE PEDRA BRANCA	D.P DE CALÇOENE
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	D.P DE TARTARUGALZINHO	D.P DE FERREIRA GOMES
LAURO MIYASATO JUNIOR	3ª D.P CRIMINAL DE MACAPÁ	5ª D.P DE FAMÍLIA DE MACAPÁ
LUCIANA MONTENEGRO MATOS	5ª D.P CÍVEL DE MACAPÁ	7ª D.P DE FAMÍLIA DE MACAPÁ
HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS	2ª D.P DE OIAPOQUE	D.P DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	2ª D.P DE LARANJAL DO JARI	D.P DE TARTARUGALZINHO
ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL	D.P DE MAZAGÃO	3ª D.P CRIMINAL DE MACAPÁ
PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO	1ª D.P DE OIAPOQUE	2ª D.P DE LARANJAL DO JARI



Art. 2º - O(A) Defensor(a) Público(a) iniciará suas atividades no órgão de atuação para o(a) qual foi removido(a) 15 dias após a publicação desta portaria no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 814, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Publiciza deslocamento de defensora pública até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.07.06.6359-12 DPE-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da defensora pública MARIANA FERNANDES CARDODO, até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 815, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Designação de servidor para deslocamento até o município de Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.07.6375-14- DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Engenharia – DPE/AP, para deslocamento até o município de Vitória do Jari/AP, para realização visita técnica e acompanhamento dos serviços da construção da sede da Defensoria Pública no referido município, no período de 18/07/2022 a 23/07/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 816, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Publiciza o deslocamento de defensora pública até a cidade de Brasília/DF, no período de 15/08/2022 a 17/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.07.01.6224-11 DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da defensora pública JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 15/08/2022 a 17/08/2022, para participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor do CONDEGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 817, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Publiciza deslocamento de defensor público até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.07.07.6383-12 DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público JEFFERSON ALVES TEODÓSIO, da sede de suas atividades, Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 818, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designação de servidor para se deslocar
até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.07.6390-14- DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ROSIVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível II/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no período de 22/07/2022 a 23/07/2022, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 819, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Designação de servidor para se deslocar até os municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.07.6376-5- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Engenharia/DPE-AP, para se deslocar até os municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP, no período de 13/07/2022 a 15/07/2022, para visita técnica e acompanhamento do início das atividades para a construção das sedes nos referidos municípios, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº820, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Oportuniza escolha de lotação
inicial de defensor público.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o edital nº 01, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a sessão de remoção ocorrida no dia 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Oportunizar escolha de lotação inicial do defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL quanto ao órgão de atuação de preferência para lotação.

Parágrafo único. Os órgãos de atuação disponíveis para escolha são 1ª Defensoria Pública de Oiapoque e 2ª Defensoria Pública de Oiapoque.

Art. 3º - A referida escolha de lotação inicial deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta portaria no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 4º - O Defensor Público iniciará suas atividades no órgão de atuação de sua escolha após o período de transição consignado no artigo 2º da Portaria nº813/2022/DPE-AP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 259, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.06.27.6092-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo de 2019/2020 e 20 (vinte) dias do período aquisitivo de 2020/2021, da Servidora **PAULA CAROLINA GAIAO DA SILVA**, que exerce suas atividades como Assessora da 5ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 01 a 30 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 260, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa defensora pública para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.06.6351-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folga da Defensora Pública **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022.**

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 261, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Altera, a pedido, o gozo de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.06.28.6112-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.06.01.5792-5- DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 195, de 22 de junho de 2022 – SGDPEAP,

CONSIDERANDO que a servidora pública estará em curso de capacitação de Licitação e Contratos, até o dia 26 de julho de 2022, documento em anexo, nos autos do processo eletrônico nº 2022.06.28.6112-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01/2022-SGDPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, o gozo do período de férias de **15 a 31 de julho de 2022**, anteriormente publicizada na Portaria nº 195/2022/SGDPEAP, **para 27 de julho a 12 de agosto de 2022**, da Servidora Pública **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, que exerce suas atividades como Coordenadora de Engenharia e Fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. A servidora, **VANESSA ALMEIDA DA PAIXÃO**, acumulará a Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **27 de julho a 12 agosto de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 262, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.12.6538-11 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico nº 2022.07.12.6538-11– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 07 (sete) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **DANILA NAYARA PONTES**, que exerce suas funções como Chefe de Divisão de Atividades, Indenizações e Rescisões na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período **de 09 a 15 de julho de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº263, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.04.6258-5– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, do Servidor **JOSÉ ERIVALDO COELHO DOS SANTOS**, que exerce suas atividades no Departamento de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 232/2022/SGDPEAP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 232/2022/SGDPEAP

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 232/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 115, de 01/07/2022, com circulação no dia 01/07/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Publicizar **15 (quinze)** dias de gozo de férias da Servidora, **IARA NERY FIGUEIREDO**, Assessora jurídica, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, **no período de 12 a 26 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.**

Leia-se:

Art. 1º. Publicizar **18 (dezoito)** dias de gozo de férias da Servidora, **IARA NERY FIGUEIREDO**, Assessora jurídica, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, **no período de 12 a 29 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



CORREGEDORIA-GERAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do artigo 22, I, da Lei Complementar Estadual nº 121 de 31 de dezembro de 2019, c/c Art. 64 e seguintes do Regulamento Interno da Corregedoria-Geral, que fora designado o seguinte período abaixo assinalados a partir das 08h, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial e virtual, no seguinte Órgão de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoria@defensoria.ap.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Órgão de Atuação correccionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais, de acordo com o seguinte calendário:

DATA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
20/07/2022	2ª Defensoria de Família de Macapá

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e o membro em exercício no órgão de atuação deverá, até quarenta e oito horas da data fixada para correição, afixar cópia do presente edital em mural ou porta na sede da Defensoria Pública e do Fórum, dando conhecimento da Correição nos núcleos supracitados.

Macapá – AP, 12 de julho de 2022

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JULHO DE 2022 – CGDPEAP

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apurar responsabilidade de membro e/ou servidor da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 7074, de 31/12/2019, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 135, de 10/01/2022 e na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP, com publicação na Edição nº 100 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 8 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da instituição, bem como da regularidade do serviço, conforme art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a realização de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a Sociedade Empresarial Eme Engenharia e Estrutura Metálica Ltda;

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2022-GAB/DPE-AP;

CONSIDERANDO que a determinação de instauração de sindicância para apurar falta funcional punida com advertência ou censura se dará mediante autorização do Conselho Superior, segundo Art. 151, II, da LCE nº 121/2019 c/cart. 16 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância se dá com a publicação da Portaria do Corregedor-Geral, assim disposto no art. 17 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **INSTAURAÇÃO** da presente **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar suposta responsabilidade de membro e/ou servidor que deu causa ao serviço que deu origem ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a Sociedade Empresarial Eme Engenharia e Estrutura Metálica Ltda.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Defensora Pública **Larissa Jobim Jordão**, como Presidente, e os servidores **Victor Solidade Collares** e **Michelle Frazão Carneiro**.



Art. 3º. A fim de bem cumprir suas atribuições, a Comissão Processante terá amplo acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos aqui apurados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender como pertinentes ao caso, observada a moralidade e os direitos fundamentais resguardados constitucionalmente.

Art. 4º. Autuem-se a esta, preliminarmente, os seguintes documentos: Memorando nº 04/2022-GAB/DPE-AP; Despacho da Corregedoria que conclui pela necessidade de abertura de sindicância.

Art. 5º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos referentes a esta sindicância, a contar da publicação da presente Portaria, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Corregedor-Geral, desde que devidamente justificada e fundamentada em motivos concretos.

Art. 6º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Convoca Defensores Públicos para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a resolução nº 12/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2022/CGDPE que convocou os membros a se voluntariarem para atuação durante o recesso forense;

CONSIDERANDO que não houve membros voluntários suficientes para suprir as vagas do recesso forense;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Edital nº 002/2022/CGDPE que dispõe “Caso não haja membros voluntários suficientes para cobrir toda a escala, a Corregedoria-Geral convocará compulsoriamente tantos Defensores(as) Públicos(as) quanto bastem para preencher as vagas pendentes.”;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 4º do Edital nº 002/2022/CGDPE “A convocação compulsória obedecerá à ordem decrescente de antiguidade na Carreira.”;

CONSIDERANDO que não podem ser convocados os membros que tiverem sido compulsoriamente convocados nos anos anteriores, nos termos §2º, do artigo 8º, Resolução nº 12/2019/CSDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo relacionados para atuação no expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período do Recesso Forense do corrente ano.

LEONARDO GUERINO
GABRIEL CORREIA DE FARIAS
HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS
SILVIA PITIGGLIANI
RAMON SIMÕES DE SOUZA
RODRIGO DIAS SARAIVA



Art. 2º. Os(as) Defensores(as) terão até o dia 18 de julho de 2022 para indicar sua ordem de preferência para os seguintes períodos:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2022;

II – de 29 de Dezembro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único – No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria do Estado do Amapá



ATA DE SESSÃO DE REMOÇÃO

Às 15h09 (quinze horas e nove minutos) do dia 11 (onze de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, situada na Rua Raimundo Alvares da Costa, n. 676, Centro - CEP 68900-140, realizou-se a Sessão de Remoção na qual participaram o presidente da Sessão, Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral, Igor Valente Giusti, assim como, os defensores e defensoras públicas inscritos(as) no Concurso de Remoção, sendo: Alexandre Oliveira Kock, Pedro Pedigoni Gonçalves, Lauro Miyasato Junior, Roberto Coutinho Filho, Júlia Lafayette Pereira, Raphaella Camargo da Cunha Gomes, Elena de Almeida Rocha, Eduardo Lorena Gomes Vaz, Marília Perez de Lima, Nicole Vasconcelos Lima, Luciana Monteiro Matos, Ana Luíza Sarquis Botrel, Mariana Santos Leal de Albuquerque, Renata Guerra Pernambuco, Jefferson Alves Teodósio, Priscila Agnes Maffia Lopes, Ezequias de Almeida Campos, Adegmar Pereira Loiola, Leonardo Guerino, Ricardo Carvalho de Oliveira, Edisnei Cardoso Carneiro, Jane Cristina Vieira Nonato, Helena Lúcia Romero dos Santos, Fabiana Anésia Cunha de Paula, Pedro Vinícius Ferreira Pinto;

PRIMEIRO: A sessão iniciou com a leitura dos nomes dos inscritos para confirmar se todos estavam presentes. Posteriormente, foram repassadas as informações necessárias de como procederia o preenchimento das vagas conforme a resolução de remoções voluntárias, na qual seriam feitas as escolhas das lotações disponíveis de acordo com o Edital nº 01 de 28 de junho de 2022. Nesse momento, também foi informando a preferência de nomes na escolha das lotações para as defensoras públicas: Júlia Lafayette Pereira, Luciana Monteiro Matos e Ana Luíza Sarquis Botrel, as quais estavam disponíveis pela extinção de suas lotações.

SEGUNDO: Foi dada abertura para o preenchimento da primeira vaga disponível do concurso, sendo a **5ª Defensoria Pública Cível de Macapá**, a qual foi escolhida pela defensora **Júlia Lafayette Pereira**; tendo desistido de todas as outras vagas.

Segunda vaga disponível para a **1ª Defensoria Pública da Vara do Tribunal do Júri de Macapá**, a qual foi escolhida pela defensora pública **Priscila Agnes Maffia Lopes**, manifestando interesse em continuar a concorrer nas demais vagas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D7588E227B-DD143F3344-AAAF970061-8807A78ACF



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Foi estipulado o prazo de 15 dias para manifestação quanto ao certame.

Encerramento da reunião às 15h:37min.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Nada mais, a reunião deu-se por encerrada. Eu, Gilciane Caroline Pinto Barbosa, na condição de secretária-executiva, lavrei a presente, que segue lida e assinada por todos os presentes.

Igor Valente Giusti

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá

Alexandre Oliveira Kock

Defensor Público do Estado do Amapá

Pedro Pedigoni Gonçalves

Defensor Público do Estado do Amapá

Lauro Miyasato Junior

Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

Roberto Coutinho Filho

Defensor Público do Estado do Amapá



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D7588E227B-DD143F3344-AAAF970061-8807A78ACF

00021435v003

Página 3 de 8

{{defensoria.nome}}

00021435v003



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Júlia Lafayette Pereira

Defensora Pública do Estado do Amapá

Raphaella Camargo da Cunha Gomes

Defensora Pública do Estado do Amapá

Elena de Almeida Rocha

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Eduardo Lorena Gomes Vaz

Defensor Público do Estado do Amapá

Marília Perez de Lima

Defensora Pública do Estado do Amapá

Nicole Vasconcelos Lima

Defensora Pública do Estado do Amapá

Luciana Monteiro Matos

Defensora Pública do Estado do Amapá



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D7588E227B-DD143F3344-AAAF970061-8807A78ACF

00021435v003

Página 4 de 8

{{defensoria.nome}}

CONTATO: (96) 3211-1111



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Ricardo Carvalho de Oliveira

Defensor Público do Estado do Amapá

Edisnei Cardoso Carneiro

Defensor Público do Estado do Amapá

Jane Cristina Vieira Nonato

Defensora Pública do Estado do Amapá

Helena Lúcia Romero dos Santos

Defensora Pública do Estado do Amapá

Fabiana Anésia Cunha de Paula

Defensora Pública do Estado do Amapá

Pedro Vinícius Ferreira Pinto

Defensor Público do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **IGOR VALENTE GIUSTI**, em 12/07/2022 16:57:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, em 12/07/2022 12:06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO COUTINHO FILHO**, em 12/07/2022 10:38:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D7588E227B-DD143F3344-AAAF970061-8807A78ACF



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

	Documento assinado eletronicamente por RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES , em 12/07/2022 12:16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH , em 12/07/2022 13:12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Marília Perez de Lima Costa , em 12/07/2022 14:52:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por LAURO MIYASATO JÚNIOR , em 12/07/2022 15:00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Pedro Pedigoni Gonçalves , em 12/07/2022 15:12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA , em 12/07/2022 15:22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Ezequias de Almeida Campos , em 12/07/2022 10:53:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES , em 12/07/2022 16:04:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por NICOLE VASCONCELOS LIMA , em 12/07/2022 11:21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO , em 12/07/2022 12:01:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON ALVES TEODOSIO , em 12/07/2022 15:31:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA , em 12/07/2022 16:27:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Helena Lúcia Romero dos Santos , em 12/07/2022 11:53:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ELENA DE ALMEIDA ROCHA , em 12/07/2022 13:12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Leonardo Guerino , em 12/07/2022 14:03:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D7588E227B-DD143F3344-AAAF970061-8807A78ACF



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ



Documento assinado eletronicamente por **Edisnei Cardoso Carneiro**, em 12/07/2022
14:36:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, em 12/07/2022
15:07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, em 12/07/2022
15:01:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, em
12/07/2022 16:21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

D7588E227B-DD143F3344-AAAF970061-8807A78ACF



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RATIFICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 007/2022 – DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/07/2022, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 26/07/2022 às 09h (Horário de Brasília).

Data da Disputa: 26/07/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá/AP 12 de julho de 2022.

ANANILSON COSTA DE SOUSA
PregoeiroCC/DPE-AP



TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/DPE-AP

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.160/2022

ASSUNTO: Contratação do curso denominado “XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022” para o aperfeiçoamento dos servidores da DPE/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI todos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

CNPJ: 05.569.714/0001-39

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076.2113; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ação nº 2113; Fonte: 225

Trata-se de Contratação do curso denominado “XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022” para o aperfeiçoamento dos servidores da DPE/AP.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade fática, lógica ou jurídica de competição, conforme lição da **professora Maria Sylvia Zanella di Pietro, na obra “Direito Administrativo”. - 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 365:** “Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, com os retornos das atividades presenciais, necessita realizar capacitação de seus colaboradores proporcionar aos seus assistidos segurança e uma prestação de serviço adequada.

Para o caso em tela, podemos afirmar que este enquadra-se perfeitamente na legislação, o conceito chave para realização da contratação está no conceito de singularidade, segundo Marçal Justen Filho **“que entende que a singularidade caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional ‘especializado’.”**

A justifica-se pela vantajosidade, se faz pela necessidade da Defensoria Pública do Estado, de aquisição de 02 (duas) licenças para curso denominado “XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022”.

Do exposto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento acima transcrito, e aplicando-os, no que for oportuno é admissível por melhor atender o



interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e eficiência.

Macapá – AP, 12 de julho de 2022.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES
Coordenadora de Contratação
Portaria nº 102, de 17 de Janeiro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado Amapá



TERMO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:3.00000.157/2022.

ASSUNTO: Licença anual de ferramenta de busca e orientação Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI todos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: Zênite Informação e Consultoria S/A.

CNPJ: 86.781.096/0001-15

VALOR: R\$ 19.954,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076.2113; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ação nº 2113; Fonte: 225

Trata-se de contratação de Licença anual de ferramenta de busca e orientação jurídica (Zênite Fácil e Orientação por escrito em licitações e contratos).

Dentre as atuações administrativas da Defensoria Pública do Amapá, destacam-se os procedimentos de contratações públicas que são responsáveis por dar suporte ao atendimento à atividade-fim da DPE/AP, seja pela contratação de serviços ou aquisição de bens que permitem a melhoria da estrutura física e organizacional do órgão.

O tema de contratações públicas está, constantemente, em pauta e atualização. De forma específica, desde 2021, a Administração Pública tem se deparado com o desafio da entrada em vigor de uma nova Lei que rege as contratações públicas. A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) está em vigência desde 1º de abril de 2021 e, nos próximos meses que restam para a transição, o novo normativo substituirá a Lei Geral das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11) que, atualmente, ainda são utilizados como fundamento para as contratações da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se. Dessa forma, há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos.

Ademais, os servidores públicos devem, além de garantir a eficiência da contratação, prevenir-se de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/15 – Plenário, entre outros.

A presente contratação além de necessária é meta desta Defensoria Pública do Amapá dentro do programa de iniciativa para capacitação e educação. Esta ação, proporciona à Defensoria Pública do Amapá contratações mais vantajosas e com o consequente respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo.



Verifica-se a notória especialização pela atividade que inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório. Aquele que detém notória especialização tem um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para executar o objeto da contratação.

A Zênite é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de 31 anos no mercado, atua para vários órgãos e entidades em todo o País, tendo se consolidado como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração. O mercado assim a reconhece. Maiores informações podem ser consultadas em sítio oficial: <<https://www.zenite.com.br/>>.

Portanto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento acima transcrito, aplicando-os, no que for oportuno, depreende-se que não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado será o mais célere e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

Macapá – AP, 12 de julho 2022.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadora de Contratação

Portaria nº 102, de 17 de janeiro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: